

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

Resolução nº 246/2013 – CIB

Goiânia, 20 de setembro de 2013.

**Aprova AD REFERENDUM a proposta de repasse de recurso Fundo a Fundo para aquisição de um veículo tipo Van, destinado ao Município de Porangatu junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme a Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 –** A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 –** A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 –** A Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 –** O Parecer nº 116/2013 – GRCRAS/SPAIS, de 17 de setembro de 2013, emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM**, a proposta do Município de Porangatu/GO para repasse de recurso Fundo a Fundo, destinado a aquisição de um veículo tipo Van para transporte de pacientes em tratamento hemodialítico, conforme a Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS.


<b>Nº PROPOSTA</b>	<b>RECURSO FINANCEIRO R\$</b>
11113.201000/1130-18	120.000,00
<b>TOTAL: 01</b>	<b>120.000,00</b>

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**

  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS